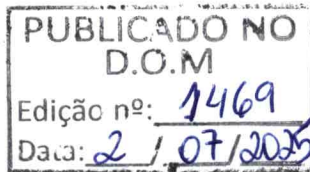




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.526, DE 2 DE JULHO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de permuta:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 489     | 02.14.02 08.244 0087 2207<br>3.3.90.30.00 02.500.0025 | 484     | 02.14.02 08.244 0087 2207<br>3.3.50.39.00 02.500.0025 | 5.000,00   |
| 624     | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>4.4.90.61.00 01.110.0000 | 619     | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>4.4.90.51.00 01.110.0000 | 160.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.225.316,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 206     | 02.10.02 12.361 0066 2129<br>3.3.90.39.00 02.262.0000 | 188     | 02.10.01 12.361 0066 2127<br>3.1.90.11.00 02.261.0000 | 548.316,00 |
| 206     | 02.10.02 12.361 0066 2129<br>3.3.90.39.00 02.262.0000 | 193     | 02.10.01 12.365 0066 2128<br>3.1.90.11.00 02.260.0000 | 500.000,00 |
| 451     | 02.14.01 08.122 0060 2141<br>3.3.90.39.00 01.510.0000 | 513     | 02.14.02 08.244 0091 2217<br>3.3.90.48.00 01.510.0000 | 110.000,00 |
| 459     | 02.14.01 08.244 0087 1178<br>3.3.90.39.00 01.510.0000 | 502     | 02.14.02 08.244 0087 2208<br>3.3.90.32.00 01.510.0000 | 2.000,00   |
| 506     | 02.14.02 08.244 0087 2208<br>3.3.90.48.00 01.110.0000 | 513     | 02.14.02 08.244 0091 2217<br>3.3.90.48.00 01.510.0000 | 65.000,00  |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.526/2025 - Fls. 2

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 606.189,47 (seiscentos e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

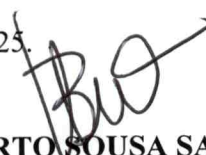
|         | Crédito adicional                                     |     | Excesso de Arrecadação                                        |            |
|---------|-------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                |     |                                                               | Valor      |
| 624     | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>4.4.90.61.00 01.120.0000 | 357 | 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 606.189,47 |

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 637.933,94 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal - 06.0085-8 e 67.2012-7:

|         | Crédito adicional                                     |  | Superávit Financeiro                                                                       |            |
|---------|-------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                |  |                                                                                            | Valor      |
| 624     | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>4.4.90.61.00 01.120.0000 |  | 01.120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS                                                              | 233.810,53 |
| 621     | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>4.4.90.51.00 05.800.0008 |  | 05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira-Emenda PIX Federal | 178.993,91 |
| 630     | 02.26.01 15.451 0059 1145<br>4.4.90.51.00 05.800.0008 |  | 05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira-Emenda PIX Federal | 225.129,50 |

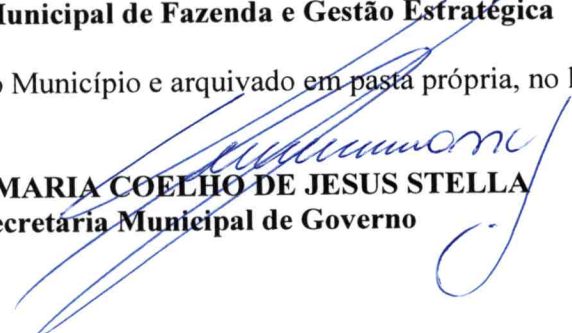
**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 2 de julho de 2025.

  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo